



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b> CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº <u>232</u> Livro <u>03</u> Folha <u>73</u> Data <u>17, 03 89</u> Hora <u>15:25</u>  Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
-----------	--	---	-----

AUTOR Vereador **EDVALDO FERREIRA MACIEL-FMDB**

PROJETO DE LEI Nº 30 /89, de 16.03.89

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir Escola Municipal de 1ª grau".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a construir uma Escola Municipal de 1ª grau, entre as localidades denominadas de Mutum e Ponte Queimada, na altura do Km 27' da BR-070, neste município.

Parágrafo Único - A escola descrita neste Artigo, atenderá exclusivamente às crianças na idade escolar, filhos de pequenos produtores e outras pessoas que residem na região.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 16 de Março de 1989.

  
 EDVALDO FERREIRA MACIEL  
 Vereador-FMDB

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 15/5/89  
3



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 Plenário das Deliberações

PROTÓCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. 232 LIVRO 03 FOLHA 23 em 17, 03 89 Hora 15.25 M. Sado Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador EDVALDO FERREIRA MACIEL-PMDB		

Justificativa

Senhor Presidente,  
 Senhores Vereadores:

Observando que na localidade, descrita neste Projeto existem vários pequenos produtores e um bom número de crianças em plena idade escolar e que não podem se deslocar a grandes distância para frequentar uma escola, pois auxiliam seus pais no trabalho, estamos portanto, solicitando esta medida na tentativa de levar a essas crianças, o merecido saber.

Considerando ainda, que a medida ora proposta é uma prioridade do município e um direito que assiste aqueles menores, de receber instruções escolares, sendo que o cumprimento da mesma, será de grande relevância e interesse para aquela localidade onde as crianças da área rural, anseiam pelo tão necessário saber.

Data supra.

*Edvaldo*  
 EDVALDO FERREIRA MACIEL  
 Vereador-PMDB

REMESSA

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 15/11/89





# Câmara Municipal de Barra do Garças

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 030/89</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata		<i>Sim</i>	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
<i>Mansuel</i> Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 12/11/89

OBS.: *Tratado oral e favorável da Comissão de Cont., Justiça e Redação*